



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Executiva
Secretaria de Gestão Corporativa
Diretoria de Administração e Logística
Superintendência da Diretoria de Administração e Logística na Bahia
Divisão de Recursos Logísticos
Serviço de Suprimentos

HOMOLOGAÇÃO

Licitação: Dispensa de Licitação nº 16/2019

Processo: 10580.100586/2019-08

Interessado: SRA/ME/BA e Órgãos Jurisdicionados

Senhor Superintendente,

Realizada a Dispensa de Licitação em epígrafe, proponho adjudicação e homologação do seu resultado conforme discriminação abaixo:

Razão Social: LIMP MAX ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 12.256.355/0001-25

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de mão de obra terceirizada, com dedicação exclusiva, na prestação dos serviços contínuos de copeiragem e carga e descarga com fornecimento de “*todo*” o material, a serem executados nos imóveis da União, no âmbito da competência e jurisdição da Superintendência da Diretoria de Administração e Logística na Bahia – **SRA/ME/BA e órgãos jurisdicionados**.

ITEM 01 - QUANTITATIVO 04 COPEIRAS - VALOR R\$ 63.333,12 (sessenta e três mil trezentos e trinta e três reais e doze centavos)

ITEM 02 - QUANTITATIVO 03 CARGA E DESCARGA - VALOR R\$ 46.724,04 (quarenta e seis mil setecentos e vinte e quatro reais e quatro centavos)

VALOR TOTAL : R\$110.057,16 (cento e dez mil cinquenta e sete reais e dezesseis centavos)

Critério de Julgamento: menor preço.

Adjudico. Envie-se ao Sr. Ordenador de Despesas.

Railton Lopes dos Santos

Homologo o Resultado, conforme proposto.

Etevaldo Inácio Oliveira Carneiro

Superintendente SRA/ME/BA



Documento assinado eletronicamente por **Railton Lopes dos Santos, Gerente de Divisão**, em 16/10/2019, às 11:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Etevaldo Inácio Oliveira Carneiro, Superintendente de Administração**, em 17/10/2019, às 15:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4529220** e o código CRC **D8F21BEA**.